



LEI Nº. 4422/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 255.150,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto em plano de aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto em plano de aplicação aprovado pelas partes avençantes.



CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto em plano de aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 255.150,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.122.0021.1.077 - Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento
Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	5.150,00
4.4.90.00.00.00.0.0.0334 – Aplicações Diretas	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	255.150,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.029 – Adm. Geral do Bens e Serv.da Unidade de Plan.e Gestão

(101) 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	5.150,00
TOTAL.....	R\$	5.150,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio nº. 813082/2014/INCRA, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE ABRIL DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 23/04/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal